



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2017 – SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00410-00017102/2017-06

SIGGo nº: 34909

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.075.469 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado a empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, com sede em SAAN Quadra 01, Lote 635 - Brasília-DF, CEP nº 70.632-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **DANIELE DE MELO**, inscrita na OAB/DF nº 31.743 e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.688.266-50, residente e domiciliada nesta Capital, na qualidade de procuradora, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 29/08/2020 a 28/08/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - **Revisar** os valores contratados com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas à exclusão da rubrica “Contribuição Social” de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, nos termos do art. 12º da [Lei nº 13.932/2019](#), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 114/2020 - SEEC/GAB/AJL (36451906); e

2.3 - **Repactuar** os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente termo, observada a orientação específica da Nota Jurídica N.º 199/2020 - SEEC/GAB/AJL (38390945), da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, e, nos limites estritos da [Convenção Coletiva de Trabalho/2020](#) (37475291) celebrada entre o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 04/02/2020, sob o número DF000040/2020. Ressalta-se que com o advento da majoração dos valores das tarifas do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, nos termos do [Decreto nº 40.381/2020](#), e do reajuste nos valores das tarifas de transporte rodoviário semiurbano interestadual e internacional de passageiros, conforme [Deliberação nº 104/2020 - ANTT](#), a repactuação referente à CCT/2020 será feita em três etapas:

a) Para o período **de 01/01/2020 a 12/01/2020**, o valor do contrato passará de **R\$ 43.565.922,96** (quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) para o montante de **R\$ 44.664.237,60** (quarenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). O acréscimo corresponde a aproximadamente **2,52%** no valor anual do contrato, sendo que valor devido para pagamento correspondente será de **R\$ 36.610,49** (trinta e seis mil seiscentos e dez reais e quarenta e nove centavos), conforme detalhamento a seguir:

QUADRO RESUMO - REPACTUAÇÃO CCT 2019 - GERR				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 13.166,92	134	R\$ 1.764.367,28	R\$ 21.172.407,36
Vigilante Diurno Arm com Intra	R\$ 14.793,46	5	R\$ 73.967,30	R\$ 887.607,60
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 14.439,16	47	R\$ 678.640,52	R\$ 8.143.686,24
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 14.488,22	69	R\$ 999.687,18	R\$ 11.996.246,16
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$ 16.084,96	5	R\$ 80.424,80	R\$ 965.097,60
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 15.945,26	1	R\$ 15.945,26	R\$ 191.343,12
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 17.461,24	1	R\$ 17.461,24	R\$ 209.534,88
VALOR MENSAL		262	R\$ 3.630.493,58	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 43.565.922,96

QUADRO RESUMO - REPACTUAÇÃO CCT 2020 - (Até 12/01 - Antes do aumento do VT)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 13.498,48	134	R\$ 1.808.796,32	R\$ 21.705.555,84
Vigilante Diurno Arm com Intra	R\$ 15.159,28	5	R\$ 75.796,40	R\$ 909.556,80
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 14.804,72	47	R\$ 695.821,84	R\$ 8.349.862,08
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 14.853,94	69	R\$ 1.024.921,86	R\$ 12.299.062,32
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$ 16.485,36	5	R\$ 82.426,80	R\$ 989.121,60
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 16.350,02	1	R\$ 16.350,02	R\$ 196.200,24
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 17.906,56	1	R\$ 17.906,56	R\$ 214.878,72
VALOR MENSAL		262	R\$ 3.722.019,80	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 44.664.237,60
DIFERENÇA ANUAL - DCT 2019 X CCT 2020				R\$ 1.098.314,64
DIFERENÇA MENSAL - DCT 2019 X CCT 2020				R\$ 91.526,22
DIFERENÇA TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/01 A 12/01/2020				R\$ 36.610,49
			MAJORAÇÃO	2,52%

b) Para o período de **13/01/2020 a 22/02/2020**, após a concessão da Repactuação, em decorrência do reajuste dos valores das tarifas do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, nos termos do [Decreto nº 40.381/2020](#), o valor do contrato passará de **R\$ 43.565.922,96** (quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) para o montante de **R\$ 44.745.817,68** (quarenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos). Elevando o acréscimo a aproximadamente **2,71%** no valor anual do contrato, sendo que o montante devido para pagamento correspondente ao período será de **R\$ 131.099,41** (cento e trinta e um mil noventa e nove reais e quarenta e um centavos), conforme detalhamento a seguir:

QUADRO RESUMO - REPACTUAÇÃO CCT 2019 - GERR				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 13.166,92	134	R\$ 1.764.367,28	R\$ 21.172.407,36
Vigilante Diurno Arm com Intra	R\$ 14.793,46	5	R\$ 73.967,30	R\$ 887.607,60
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 14.439,16	47	R\$ 678.640,52	R\$ 8.143.686,24
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 14.488,22	69	R\$ 999.687,18	R\$ 11.996.246,16
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$ 16.084,96	5	R\$ 80.424,80	R\$ 965.097,60
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 15.945,26	1	R\$ 15.945,26	R\$ 191.343,12
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 17.461,24	1	R\$ 17.461,24	R\$ 209.534,88
VALOR MENSAL		262	R\$ 3.630.493,58	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 43.565.922,96

QUADRO RESUMO - REPACTUAÇÃO CCT 2020 (A partir de 13/01 a 22/02 - Após o aumento do VT)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 13.524,60	134	R\$ 1.812.296,40	R\$ 21.747.556,80
Vigilante Diurno Arm com Intra	R\$ 15.185,68	5	R\$ 75.928,40	R\$ 911.140,80
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 14.830,88	47	R\$ 697.051,36	R\$ 8.364.616,32
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 14.880,10	69	R\$ 1.026.726,90	R\$ 12.320.722,80
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$ 16.511,70	5	R\$ 82.558,50	R\$ 990.702,00
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 16.350,02	1	R\$ 16.350,02	R\$ 196.200,24
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 17.906,56	1	R\$ 17.906,56	R\$ 214.878,72
VALOR MENSAL		262	R\$ 3.728.818,14	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 44.745.817,68
DIFERENÇA ANUAL - DCT 2019 X CCT 2020				R\$ 1.179.894,72
DIFERENÇA MENSAL - DCT 2019 X CCT 2020				R\$ 98.324,56
DIFERENÇA TOTAL PARA O PERÍODO DE 13/01 A 22/02/2020				R\$ 131.099,41
			MAJORAÇÃO	2,71%

c) Para o período de **23/02/2020 a 28/08/2020**, em decorrência do reajuste nos valores das tarifas de transporte rodoviário semiurbano interestadual e internacional de passageiros, nos termos da [Deliberação nº 104/2020 - ANTT](#), passando o valor anual do contrato de **R\$ 43.565.922,96** (quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) para o montante de **R\$ 44.758.421,28** (quarenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). O acréscimo total no valor anual do contrato corresponde a aproximadamente **2,74%**, sendo que o montante devido para pagamento correspondente ao período será de **R\$ 616.124,13** (seiscentos e dezesseis mil cento e vinte e quatro reais e treze centavos), conforme detalhamento a seguir:

QUADRO RESUMO - REPACTUAÇÃO CCT 2019 - GERR				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 13.166,92	134	R\$ 1.764.367,28	R\$ 21.172.407,36
Vigilante Diurno Arm com Intra	R\$ 14.793,46	5	R\$ 73.967,30	R\$ 887.607,60
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 14.439,16	47	R\$ 678.640,52	R\$ 8.143.686,24
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 14.488,22	69	R\$ 999.687,18	R\$ 11.996.246,16
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$ 16.084,96	5	R\$ 80.424,80	R\$ 965.097,60
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 15.945,26	1	R\$ 15.945,26	R\$ 191.343,12
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 17.461,24	1	R\$ 17.461,24	R\$ 209.534,88
VALOR MENSAL		262	R\$ 3.630.493,58	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 43.565.922,96

QUADRO RESUMO - REPACTUAÇÃO CCT 2020 (A partir de 23/02 - Deliberação nº 104/2020)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 13.528,64	134	R\$ 1.812.837,76	R\$ 21.754.053,12
Vigilante Diurno Arm com Intra	R\$ 15.189,76	5	R\$ 75.948,80	R\$ 911.385,60
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 14.834,88	47	R\$ 697.239,36	R\$ 8.366.872,32
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 14.884,16	69	R\$ 1.027.007,04	R\$ 12.324.084,48
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$ 16.515,78	5	R\$ 82.578,90	R\$ 990.946,80
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 16.350,02	1	R\$ 16.350,02	R\$ 196.200,24
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 17.906,56	1	R\$ 17.906,56	R\$ 214.878,72
VALOR MENSAL		262	R\$ 3.729.868,44	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 44.758.421,28
DIFERENÇA ANUAL - DCT 2019 X CCT 2020				R\$ 1.192.498,32
DIFERENÇA MENSAL - DCT 2019 X CCT 2020				R\$ 99.374,86
DIFERENÇA TOTAL PARA O PERÍODO DE 23/02 A 28/08/2020				R\$ 616.124,13
DIFERENÇA TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/01 A 28/08/2020				R\$ 783.834,03
			MAJORAÇÃO	2,74%

d) Para fins de pagamento da repactuação, para o período de **01/01/2020 a 28/08/2020**, o valor total efetivamente devido será de **R\$ 783.834,03** (setecentos e oitenta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e três centavos).

2.3.1 - À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

2.3.2 - Ainda para efeito das repactuações, incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme CCT/2020, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da repactuação contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 101

V – Nota de Empenho: 2020NE06076 (44165988)

3.2 - A despesa decorrente da prorrogação contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2020NE07213 (45884583)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **29/08/2020 a 28/08/2021**. Porém, os efeitos financeiros da repactuação e revisão retroagem à **01/01/2020**, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

DANIELE DE MELO
Procuradora da Empresa

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANALICE MARQUES DA SILVA
Subsecretária de Compras Governamentais

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Vigilante Diurno

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - 1 Vigilante Diurno		GERR 2019		CCT 2020- Antes do aumento do VT (até 12/01)		CCT 2020- A partir de 13/01 (Decreto nº 40.381/2020)		CCT 2020- A partir de 23/02 (Deliberação nº 104/2020)	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada									
Submódulo 1.1 – Remuneração:									
A	Salário Base		2.124,65		2.192,65		2.192,65		2.192,65
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	637,40	30,00%	657,80	30,00%	657,80	30,00%	657,80
C	Súmula TST 444/2012								
D	DSR sobre Súmula 444/TST								
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			2.762,05		2.850,45		2.850,45		2.850,45
Submódulo 1.2: Intrajornada									
A	Intrajornada		286,44		295,60		295,60		295,60
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		44,07		45,48		45,48		45,48
Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)			330,51		341,08		341,08		341,08
Total de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)			3.092,56		3.191,53		3.191,53		3.191,53
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários									
A	Transporte		132,33		132,33		144,19		146,02
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-127,48	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56
C	Auxílio Alimentação		555,17		570,38		570,38		570,38

c.1	Coparticipação empregado	2,00%	-11,10	2,00%	-11,41	2,00%	-11,41	2,00%	-11,41
D	Plano de Saúde		140,00		140,00		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00		9,00		9,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		9,10		9,10		9,10		9,10
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			721,02		731,84		743,70		745,53
Módulo 3: Insumos Diversos									
A	Uniforme		17,48		17,48		17,48		17,48
B	Material de uso comum		1,09		1,09		1,09		1,09
C	Equipamento de uso comum		4,21		4,21		4,21		4,21
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			22,78		22,78		22,78		22,78
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas									
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:									
A	INSS	20,00%	618,51	20,00%	638,31	20,00%	638,31	20,00%	638,31
B	SESI ou SESC	1,50%	46,39	1,50%	47,87	1,50%	47,87	1,50%	47,87
C	SENAI ou SENAC	1,00%	30,93	1,00%	31,92	1,00%	31,92	1,00%	31,92
D	INCRA	0,20%	6,19	0,20%	6,38	0,20%	6,38	0,20%	6,38
E	Salário educação	2,50%	77,31	2,50%	79,79	2,50%	79,79	2,50%	79,79
F	FGTS	8,00%	247,40	8,00%	255,32	8,00%	255,32	8,00%	255,32
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	65,87	2,13%	67,98	2,13%	67,98	2,13%	67,98
H	SEBRAE	0,60%	18,56	0,60%	19,15	0,60%	19,15	0,60%	19,15
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.111,16	35,93%	1.146,72	35,93%	1.146,72	35,93%	1.146,72
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias									
A	13º Salário	8,33%	257,61	8,33%	265,85	8,33%	265,85	8,33%	265,85
B	Adicional de férias	2,78%	85,97	2,78%	88,72	2,78%	88,72	2,78%	88,72
Subtotal		11,11%		11,11%		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	123,39	3,99%	127,34	3,99%	127,34	3,99%	127,34
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	466,97	15,10%	481,91	15,10%	481,91	15,10%	481,91
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:									
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,24	0,04%	1,28	0,04%	1,28	0,04%	1,28
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,31	0,01%	0,32	0,01%	0,32	0,01%	0,32
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre	0,12%	3,71	0,12%	3,83	0,12%	3,83	0,12%	3,83

	afastamento maternidade								
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	5,26	0,17%	5,43	0,17%	5,43	0,17%	5,43
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:									
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	10,82	0,35%	11,17	0,35%	11,17	0,35%	11,17
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,87	0,03%	0,89	0,03%	0,89	0,03%	0,89
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,31	0,01%	0,32	0,01%	0,32	0,01%	0,32
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	123,70	3,20%	102,13	3,20%	102,13	3,20%	102,13
E	Indenização Adicional	0,08%	2,47	0,08%	2,55	0,08%	2,55	0,08%	2,55
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,47%	138,17	3,67%	117,06	3,67%	117,06	3,67%	117,06
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente									
A	Férias	8,33%	257,61	8,33%	265,85	8,33%	265,85	8,33%	265,85
B	Ausência por doença	0,14%	4,33	0,14%	4,47	0,14%	4,47	0,14%	4,47
C	Licença paternidade	0,01%	0,31	0,01%	0,32	0,01%	0,32	0,01%	0,32
D	Ausências legais	0,11%	3,40	0,11%	3,51	0,11%	3,51	0,11%	3,51
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,24	0,04%	1,28	0,04%	1,28	0,04%	1,28
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,62	0,02%	0,64	0,02%	0,64	0,02%	0,64
Subtotal		8,65%		8,65%		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	96,18	3,11%	99,26	3,11%	99,26	3,11%	99,26
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	40,51	1,31%	41,81	1,31%	41,81	1,31%	41,81
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,31	0,01%	0,32	0,01%	0,32	0,01%	0,32
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,39%	12,06	0,32%	10,21	0,32%	10,21	0,32%	10,21
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,47%	416,57	13,40%	427,67	13,40%	427,67	13,40%	427,67
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,14%	2.138,13	68,27%	2.178,79	68,27%	2.178,79	68,27%	2.178,79
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			5.974,49		6.124,94		6.136,80		6.138,63
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS									
Custos									

A	Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,25%	14,94	0,25%	15,31	0,25%	15,34	0,25%	15,35
B	Lucro	0,41%	24,56	0,41%	25,18	0,41%	25,22	0,41%	25,23
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,66%	39,50	0,66%	40,49	0,66%	40,56	0,66%	40,58
C	TRIBUTOS	To		To		To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	42,79	0,65%	43,87	0,65%	43,95	0,65%	43,97
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	197,50	3,00%	202,48	3,00%	202,87	3,00%	202,93
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	329,17	5,00%	337,46	5,00%	338,12	5,00%	338,22
Total - Tributos (R\$)		8,65%	569,47	8,65%	583,81	8,65%	584,94	8,65%	585,11
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		10,19%	608,97	10,19%	624,30	10,19%	625,50	10,19%	625,69
TOTAL (R\$)			6.583,46		6.749,24		6.762,30		6.764,32
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			13.166,92		13.498,48		13.524,60		13.528,64
BDI (%)			10,19%		10,19%		10,19%		10,19%

Vigilante Diurno Armado Motorizado

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - 1 Vigilante Diurno Armado Motorizado		GERR 2019		CCT 2020- Antes do aumento do VT (até 12/01)		CCT 2020- A partir de 13/01 (Decreto nº 40.381/2020)		CCT 2020- A partir de 23/02 (Deliberação nº 104/2020)	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada									
Submódulo 1.1 – Remuneração:									
A	Salário Base		2.124,65		2.192,65		2.192,65		2.192,65
B	Adicional Motorizado	10,00%	212,47	10,00%	219,27	10,00%	219,27	10,00%	219,27
C	Adicional de Periculosidade	30,00%	701,14	30,00%	723,58	30,00%	723,58	30,00%	723,58
D	Súmula TST 444/2012								
E	DSR sobre Súmula 444/TST								
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.038,26		3.135,50		3.135,50		3.135,50
Submódulo 1.2: Intrajornada									
A	Intrajornada		315,08		325,17		325,17		325,17
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		48,47		50,03		50,03		50,03
Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)			363,55		375,20		375,20		375,20
Total de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)			3.401,81		3.510,70		3.510,70		3.510,70
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários									

A	Transporte		132,33		132,33		144,19		146,02
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-127,48	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56
C	Auxílio Alimentação		555,17		570,38		570,38		570,38
c.1	Coparticipação empregado	2,00%	-11,10	2,00%	-11,41	2,00%	-11,41	2,00%	-11,41
D	Plano de Saúde		140,00		140,00		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00		9,00		9,00
F	Fundo para Indenização		14,00		14,00		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		9,10		9,10		9,10		9,10
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			721,02		731,84		743,70		745,53
Módulo 3: Insumos Diversos									
A	Uniforme		36,79		36,79		36,79		36,79
B	Material de uso comum		1,09		1,09		1,09		1,09
C	Equipamento de uso comum		4,21		4,21		4,21		4,21
D	Material para o Posto Armado		1,26		1,26		1,26		1,26
E	Equipamento para o Posto Armado		7,07		7,07		7,07		7,07
F	Veículo de ronda		124,30		124,30		124,30		124,30
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			174,72		174,72		174,72		174,72
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas									
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:									
A	INSS	20,00%	680,36	20,00%	702,14	20,00%	702,14	20,00%	702,14
B	SESI ou SESC	1,50%	51,03	1,50%	52,66	1,50%	52,66	1,50%	52,66
C	SENAI ou SENAC	1,00%	34,02	1,00%	35,11	1,00%	35,11	1,00%	35,11
D	INCRA	0,20%	6,80	0,20%	7,02	0,20%	7,02	0,20%	7,02
E	Salário educação	2,50%	85,05	2,50%	87,77	2,50%	87,77	2,50%	87,77
F	FGTS	8,00%	272,14	8,00%	280,86	8,00%	280,86	8,00%	280,86
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	72,46	2,13%	74,78	2,13%	74,78	2,13%	74,78
H	SEBRAE	0,60%	20,41	0,60%	21,06	0,60%	21,06	0,60%	21,06
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.222,27	35,93%	1.261,40	35,93%	1.261,40	35,93%	1.261,40
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias									
A	13º Salário	8,33%	283,37	8,33%	292,44	8,33%	292,44	8,33%	292,44
B	Adicional de férias	2,78%	94,57	2,78%	97,60	2,78%	97,60	2,78%	97,60
Subtotal		11,11%		11,11%		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	135,73	3,99%	140,08	3,99%	140,08	3,99%	140,08
Total 13º Salário e									

Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	513,67	15,10%	530,12	15,10%	530,12	15,10%	530,12
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:									
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,36	0,04%	1,40	0,04%	1,40	0,04%	1,40
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,08	0,12%	4,21	0,12%	4,21	0,12%	4,21
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	5,78	0,17%	5,96	0,17%	5,96	0,17%	5,96
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:									
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	11,91	0,35%	12,29	0,35%	12,29	0,35%	12,29
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,95	0,03%	0,98	0,03%	0,98	0,03%	0,98
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	136,07	3,20%	112,34	3,20%	112,34	3,20%	112,34
E	Indenização Adicional	0,08%	2,72	0,08%	2,81	0,08%	2,81	0,08%	2,81
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,47%	151,99	3,67%	128,77	3,67%	128,77	3,67%	128,77
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente									
A	Férias	8,33%	283,37	8,33%	292,44	8,33%	292,44	8,33%	292,44
B	Ausência por doença	0,14%	4,76	0,14%	4,91	0,14%	4,91	0,14%	4,91
C	Licença paternidade	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
D	Ausências legais	0,11%	3,74	0,11%	3,86	0,11%	3,86	0,11%	3,86
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,36	0,04%	1,40	0,04%	1,40	0,04%	1,40
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,68	0,02%	0,70	0,02%	0,70	0,02%	0,70
Subtotal		8,65%		8,65%		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	105,80	3,11%	109,18	3,11%	109,18	3,11%	109,18
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	44,56	1,31%	45,99	1,31%	45,99	1,31%	45,99
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
I	Incidência do submódulo 4.4	0,30%	13,27	0,32%	11,23	0,32%	11,23	0,32%	11,23

	sobre o custo de reposição	0,52%	13,27	0,52%	11,23	0,52%	11,23	0,52%	11,23
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,47%	458,22	13,40%	470,41	13,40%	470,41	13,40%	470,41
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,14%	2.351,93	68,27%	2.396,66	68,27%	2.396,66	68,27%	2.396,66
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.649,48		6.813,92		6.825,78		6.827,61
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS									
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,50%	33,25	0,50%	34,07	0,50%	34,13	0,50%	34,14
B	Lucro	1,11%	74,18	1,11%	76,01	1,11%	76,15	1,11%	76,17
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		1,61%	107,43	1,61%	110,08	1,61%	110,28	1,61%	110,31
C	TRIBUTOS	To		To		To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	48,08	0,65%	49,27	0,65%	49,35	0,65%	49,37
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	221,90	3,00%	227,39	3,00%	227,79	3,00%	227,85
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	369,84	5,00%	378,98	5,00%	379,64	5,00%	379,74
Total - Tributos (R\$)		8,65%	639,82	8,65%	655,64	8,65%	656,78	8,65%	656,96
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		11,24%	747,25	11,24%	765,72	11,24%	767,06	11,24%	767,27
TOTAL (R\$)			7.396,73		7.579,64		7.592,84		7.594,88
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			14.793,46		15.159,28		15.185,68		15.189,76
BDI (%)			11,24%		11,24%		11,24%		11,24%

Vigilante Noturno

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - 1 Vigilante Noturno		GERR 2019		CCT 2020- Antes do aumento do VT (até 12/01)		CCT 2020- A partir de 13/01 (Decreto nº 40.381/2020)		CCT 2020- A partir de 23/02 (Deliberação nº 104/2020)	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada									
Submódulo 1.1 – Remuneração:									
A	Salário Base		2.124,65		2.192,65		2.192,65		2.192,65
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	637,40	30,00%	657,80	30,00%	657,80	30,00%	657,80
C	Adicional Noturno		305,53		315,31		315,31		315,31
D	Súmula TST 444/2012								
E	DSR sobre Súmula 444/TST								
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.067,58		3.165,76		3.165,76		3.165,76
Submódulo 1.2: Intrajornada									
A	Intrajornada		318,12		328,30		328,30		328,30
Descanso									

B	Semanal Remunerado - DSR		48,94		50,51		50,51		50,51
Total de Intra jornada – Submódulo 1.2 (R\$)			367,06		378,81		378,81		378,81
Total de Remuneração e Intra jornada – Módulo 1 (R\$)			3.434,64		3.544,57		3.544,57		3.544,57
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários									
A	Transporte		132,33		132,33		144,19		146,02
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-127,48	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56
C	Auxílio Alimentação		555,17		570,38		570,38		570,38
c.1	Coparticipação empregado	2,00%	-11,10	2,00%	-11,41	2,00%	-11,41	2,00%	-11,41
D	Plano de Saúde		140,00		140,00		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00		9,00		9,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		9,10		9,10		9,10		9,10
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			721,02		731,84		743,70		745,53
Módulo 3: Insumos Diversos									
A	Uniforme		17,48		17,48		17,48		17,48
B	Material de uso comum		1,09		1,09		1,09		1,09
C	Equipamento de uso comum		4,21		4,21		4,21		4,21
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			22,78		22,78		22,78		22,78
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas									
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:									
A	INSS	20,00%	686,93	20,00%	708,91	20,00%	708,91	20,00%	708,91
B	SESI ou SESC	1,50%	51,52	1,50%	53,17	1,50%	53,17	1,50%	53,17
C	SENAI ou SENAC	1,00%	34,35	1,00%	35,45	1,00%	35,45	1,00%	35,45
D	INCRA	0,20%	6,87	0,20%	7,09	0,20%	7,09	0,20%	7,09
E	Salário educação	2,50%	85,87	2,50%	88,61	2,50%	88,61	2,50%	88,61
F	FGTS	8,00%	274,77	8,00%	283,57	8,00%	283,57	8,00%	283,57
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	73,16	2,13%	75,50	2,13%	75,50	2,13%	75,50
H	SEBRAE	0,60%	20,61	0,60%	21,27	0,60%	21,27	0,60%	21,27
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.234,08	35,93%	1.273,57	35,93%	1.273,57	35,93%	1.273,57
Submódulo 5.2 – 13º Salário e Adicional de Férias									
A	13º Salário	8,33%	286,11	8,33%	295,26	8,33%	295,26	8,33%	295,26
B	Adicional de férias	2,78%	95,48	2,78%	98,54	2,78%	98,54	2,78%	98,54
Subtotal		11,11%		11,11%		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º	3,99%	137,04	3,99%	141,43	3,99%	141,43	3,99%	141,43

	salário e adicional de férias	3,33%	137,84	3,33%	174,73	3,33%	174,73	3,33%	174,73
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	518,63	15,10%	535,23	15,10%	535,23	15,10%	535,23
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:									
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,37	0,04%	1,42	0,04%	1,42	0,04%	1,42
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,12	0,12%	4,25	0,12%	4,25	0,12%	4,25
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	5,83	0,17%	6,02	0,17%	6,02	0,17%	6,02
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:									
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	12,02	0,35%	12,41	0,35%	12,41	0,35%	12,41
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,96	0,03%	0,99	0,03%	0,99	0,03%	0,99
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	137,39	3,20%	113,43	3,20%	113,43	3,20%	113,43
E	Indenização Adicional	0,08%	2,75	0,08%	2,84	0,08%	2,84	0,08%	2,84
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,47%	153,46	3,67%	130,02	3,67%	130,02	3,67%	130,02
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente									
A	Férias	8,33%	286,11	8,33%	295,26	8,33%	295,26	8,33%	295,26
B	Ausência por doença	0,14%	4,81	0,14%	4,96	0,14%	4,96	0,14%	4,96
C	Licença paternidade	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
D	Ausências legais	0,11%	3,78	0,11%	3,90	0,11%	3,90	0,11%	3,90
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,37	0,04%	1,42	0,04%	1,42	0,04%	1,42
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,69	0,02%	0,71	0,02%	0,71	0,02%	0,71
Subtotal		8,65%		8,65%		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	106,82	3,11%	110,24	3,11%	110,24	3,11%	110,24
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	44,99	1,31%	46,43	1,31%	46,43	1,31%	46,43
I	Incidência do submódulo 4.3	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35

	sobre o custo de reposição	0,01%	0,34	0,01%	0,33	0,01%	0,33	0,01%	0,33
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,39%	13,40	0,32%	11,34	0,32%	11,34	0,32%	11,34
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,47%	462,65	13,40%	474,96	13,40%	474,96	13,40%	474,96
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,14%	2.374,65	68,27%	2.419,80	68,27%	2.419,80	68,27%	2.419,80
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.553,09		6.718,99		6.730,85		6.732,68
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS									
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,25%	16,38	0,25%	16,80	0,25%	16,83	0,25%	16,83
B	Lucro	0,39%	25,62	0,39%	26,27	0,39%	26,32	0,39%	26,32
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,64%	42,00	0,64%	43,07	0,64%	43,15	0,64%	43,15
C	TRIBUTOS	To		To		To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	46,93	0,65%	48,12	0,65%	48,20	0,65%	48,21
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	216,59	3,00%	222,07	3,00%	222,46	3,00%	222,52
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	360,98	5,00%	370,12	5,00%	370,77	5,00%	370,87
Total - Tributos (R\$)		8,65%	624,49	8,65%	640,30	8,65%	641,44	8,65%	641,61
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		10,17%	666,49	10,17%	683,37	10,17%	684,59	10,17%	684,76
TOTAL (R\$)			7.219,58		7.402,36		7.415,44		7.417,44
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			14.439,16		14.804,72		14.830,88		14.834,88
BDI (%)			10,17%		10,17%		10,17%		10,17%

Vigilante Noturno Armado

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - 1 Vigilante Noturno Armado (Rateio equi e mat por 2)		GERR 2019		CCT 2020- Antes do aumento do VT (até 12/01)		CCT 2020- A partir de 13/01 (Decreto nº 40.381/2020)		CCT 2020- A partir de 23/02 (Deliberação nº 104/2020)	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intraornada									
Submódulo 1.1 – Remuneração:									
A	Salário Base		2.124,65		2.192,65		2.192,65		2.192,65
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	637,40	30,00%	657,80	30,00%	657,80	30,00%	657,80
C	Adicional Noturno		305,53		315,31		315,31		315,31
D	Súmula TST 444/2012								
E	DSR sobre Súmula 444/TST								
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.067,58		3.165,76		3.165,76		3.165,76
Submódulo 1.2: Intraornada									
A	Intraornada (Súmula TST 437)		318,12		328,30		328,30		328,30
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		48,94		50,51		50,51		50,51
Total de Intraornada – Submódulo 1.2 (R\$)			367,06		378,81		378,81		378,81
Total de Remuneração e Intraornada – Módulo 1 (R\$)			3.434,64		3.544,57		3.544,57		3.544,57

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários									
A	Transporte		132,33		132,33		144,19		146,02
B	Desconto do vale transporte	6,00%	-127,48	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56
C	Auxílio alimentação		555,17		570,38		570,38		570,38
c.1	Coparticipação empregado	2,00%	-11,10	2,00%	-11,41	2,00%	-11,41	2,00%	-11,41
D	Pano de Saúde		140,00		140,00		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00		9,00		9,00
F	Fundo para Indenização		14,00		14,00		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		9,10		9,10		9,10		9,10
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			721,02		731,84		743,70		745,53
Módulo 3: Insumos Diversos									
A	Uniforme		19,14		19,14		19,14		19,14
B	Material de uso comum		1,09		1,09		1,09		1,09
C	Equipamento de uso comum		4,21		4,21		4,21		4,21
D	Material para o Posto Armado		2,53		2,53		2,53		2,53
E	Equipamento para o Posto Armado		14,13		14,13		14,13		14,13
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			41,10		41,10		41,10		41,10
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas									
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:									
A	INSS	20,00%	686,93	20,00%	708,91	20,00%	708,91	20,00%	708,91
B	SESI ou SESC	1,50%	51,52	1,50%	53,17	1,50%	53,17	1,50%	53,17
C	SENAI ou SENAC	1,00%	34,35	1,00%	35,45	1,00%	35,45	1,00%	35,45
D	INCRA	0,20%	6,87	0,20%	7,09	0,20%	7,09	0,20%	7,09
E	Salário educação	2,50%	85,87	2,50%	88,61	2,50%	88,61	2,50%	88,61
F	FGTS	8,00%	274,77	8,00%	283,57	8,00%	283,57	8,00%	283,57
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	73,16	2,13%	75,50	2,13%	75,50	2,13%	75,50
H	SEBRAE	0,60%	20,61	0,60%	21,27	0,60%	21,27	0,60%	21,27
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.234,08	35,93%	1.273,57	35,93%	1.273,57	35,93%	1.273,57
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias									
A	13º Salário	8,33%	286,11	8,33%	295,26	8,33%	295,26	8,33%	295,26
B	Adicional de férias	2,78%	95,48	2,78%	98,54	2,78%	98,54	2,78%	98,54
Subtotal		11,11%		11,11%		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	137,04	3,99%	141,43	3,99%	141,43	3,99%	141,43
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	518,63	15,10%	535,23	15,10%	535,23	15,10%	535,23
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:									
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,37	0,04%	1,42	0,04%	1,42	0,04%	1,42
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,12	0,12%	4,25	0,12%	4,25	0,12%	4,25
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	5,83	0,17%	6,02	0,17%	6,02	0,17%	6,02
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:									
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	12,02	0,35%	12,41	0,35%	12,41	0,35%	12,41
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,96	0,03%	0,99	0,03%	0,99	0,03%	0,99
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	137,39	3,20%	113,43	3,20%	113,43	3,20%	113,43
E	Indenização Adicional	0,08%	2,75	0,08%	2,84	0,08%	2,84	0,08%	2,84
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,47%	153,46	3,67%	130,02	3,67%	130,02	3,67%	130,02
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente									
A	Férias	8,33%	286,11	8,33%	295,26	8,33%	295,26	8,33%	295,26
B	Ausência por doença	0,14%	4,81	0,14%	4,96	0,14%	4,96	0,14%	4,96
C	Licença paternidade	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
D	Ausências legais	0,11%	3,78	0,11%	3,90	0,11%	3,90	0,11%	3,90
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,37	0,04%	1,42	0,04%	1,42	0,04%	1,42
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,69	0,02%	0,71	0,02%	0,71	0,02%	0,71

Subtotal		8,65%		8,65%		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	106,82	3,11%	110,24	3,11%	110,24	3,11%	110,24
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	44,99	1,31%	46,43	1,31%	46,43	1,31%	46,43
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,39%	13,40	0,32%	11,34	0,32%	11,34	0,32%	11,34
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,47%	462,65	13,40%	474,96	13,40%	474,96	13,40%	474,96
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,14%	2.374,65	68,27%	2.419,80	68,27%	2.419,80	68,27%	2.419,80
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.571,41		6.737,31		6.749,17		6.751,00
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS									
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,25%	16,43	0,25%	16,84	0,25%	16,87	0,25%	16,88
B	Lucro	0,45%	29,65	0,45%	30,39	0,45%	30,45	0,45%	30,46
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,70%	46,08	0,70%	47,23	0,70%	47,32	0,70%	47,34
C	TRIBUTOS	To		To		To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	47,09	0,65%	48,28	0,65%	48,36	0,65%	48,37
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	217,32	3,00%	222,81	3,00%	223,20	3,00%	223,26
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	362,21	5,00%	371,35	5,00%	372,00	5,00%	372,10
Total - Tributos (R\$)		8,65%	626,62	8,65%	642,44	8,65%	643,56	8,65%	643,73
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		10,24%	672,70	10,24%	689,67	10,24%	690,88	10,24%	691,07
TOTAL (R\$)			7.244,11		7.426,97		7.440,05		7.442,08
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			14.488,22		14.853,94		14.880,10		14.884,16
BDI (%)			10,24%		10,24%		10,24%		10,24%

Vigilante Noturno Armado Motorizado

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - 1 Vigilante Noturno Armado Motorizado		GERR 2019		CCT 2020- Antes do aumento do VT (até 12/01)		CCT 2020- A partir de 13/01 (Decreto nº 40.381/2020)		CCT 2020- A partir de 23/02 (Deliberação nº 104/2020)	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intraornada									
Submódulo 1.1 – Remuneração:									
A	Salário Base		2.124,65		2.192,65		2.192,65		2.192,65
B	Adicional Motorizado	10,00%	212,47	10,00%	219,27	10,00%	219,27	10,00%	219,27
C	Adicional de Periculosidade	30,00%	701,14	30,00%	723,58	30,00%	723,58	30,00%	723,58
D	Adicional Noturno		312,58		322,59		322,59		322,59
E	Súmula TST 444/2012								
F	DSR sobre Súmula 444/TST								
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.350,84		3.458,09		3.458,09		3.458,09
Submódulo 1.2: Intraornada									
A	Intraornada		347,50		358,62		358,62		358,62
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		53,46		55,17		55,17		55,17

Total de Intra jornada – Submódulo 1.2 (R\$)			400,96		413,79		413,79		413,79
Total de Remuneração e Intra jornada – Módulo 1 (R\$)			3.751,80		3.871,88		3.871,88		3.871,88
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários									
A	Transporte		132,33		132,33		144,19		146,02
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-127,48	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56
C	Auxílio Alimentação		555,17		570,38		570,38		570,38
c.1	Coparticipação empregado	2,00%	-11,10	2,00%	-11,41	2,00%	-11,41	2,00%	-11,41
D	Plano de Saúde		140,00		140,00		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00		9,00		9,00
F	Fundo para Indenização		14,00		14,00		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		9,10		9,10		9,10		9,10
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			721,02		731,84		743,70		745,53
Módulo 3: Insumos Diversos									
A	Uniforme		36,79		36,79		36,79		36,79
B	Material de uso comum		1,09		1,09		1,09		1,09
C	Equipamento de uso comum		4,21		4,21		4,21		4,21
D	Material para o Posto Armado		1,26		1,26		1,26		1,26
E	Equipamento para o Posto Armado		7,07		7,07		7,07		7,07
F	Veículo de ronda		124,30		124,30		124,30		124,30
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			174,72		174,72		174,72		174,72
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas									
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:									
A	INSS	20,00%	750,36	20,00%	774,38	20,00%	774,38	20,00%	774,38
B	SESI ou SESC	1,50%	56,28	1,50%	58,08	1,50%	58,08	1,50%	58,08
C	SENAI ou SENAC	1,00%	37,52	1,00%	38,72	1,00%	38,72	1,00%	38,72
D	INCRA	0,20%	7,50	0,20%	7,74	0,20%	7,74	0,20%	7,74
E	Salário educação	2,50%	93,80	2,50%	96,80	2,50%	96,80	2,50%	96,80
F	FGTS	8,00%	300,14	8,00%	309,75	8,00%	309,75	8,00%	309,75
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	79,91	2,13%	82,47	2,13%	82,47	2,13%	82,47
H	SEBRAE	0,60%	22,51	0,60%	23,23	0,60%	23,23	0,60%	23,23
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.348,02	35,93%	1.391,17	35,93%	1.391,17	35,93%	1.391,17
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias									
A	13º Salário	8,33%	312,52	8,33%	322,53	8,33%	322,53	8,33%	322,53
B	Adicional de férias	2,78%	104,30	2,78%	107,64	2,78%	107,64	2,78%	107,64

Subtotal		11,11%		11,11%		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	149,70	3,99%	154,49	3,99%	154,49	3,99%	154,49
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	566,52	15,10%	584,66	15,10%	584,66	15,10%	584,66
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:									
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,50	0,04%	1,55	0,04%	1,55	0,04%	1,55
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,38	0,01%	0,39	0,01%	0,39	0,01%	0,39
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,50	0,12%	4,65	0,12%	4,65	0,12%	4,65
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	6,38	0,17%	6,59	0,17%	6,59	0,17%	6,59
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:									
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	13,13	0,35%	13,55	0,35%	13,55	0,35%	13,55
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,05	0,03%	1,08	0,03%	1,08	0,03%	1,08
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,38	0,01%	0,39	0,01%	0,39	0,01%	0,39
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	150,07	3,20%	123,90	3,20%	123,90	3,20%	123,90
E	Indenização Adicional	0,08%	3,00	0,08%	3,10	0,08%	3,10	0,08%	3,10
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,47%	167,63	3,67%	142,02	3,67%	142,02	3,67%	142,02
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente									
A	Férias	8,33%	312,52	8,33%	322,53	8,33%	322,53	8,33%	322,53
B	Ausência por doença	0,14%	5,25	0,14%	5,42	0,14%	5,42	0,14%	5,42
C	Licença paternidade	0,01%	0,38	0,01%	0,39	0,01%	0,39	0,01%	0,39
D	Ausências legais	0,11%	4,13	0,11%	4,26	0,11%	4,26	0,11%	4,26
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,50	0,04%	1,55	0,04%	1,55	0,04%	1,55
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,75	0,02%	0,77	0,02%	0,77	0,02%	0,77
Subtotal		8,65%		8,65%		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	116,68	3,11%	120,42	3,11%	120,42	3,11%	120,42
H	Incidência do submódulo 4.2	1,31%	49,15	1,31%	50,72	1,31%	50,72	1,31%	50,72

I	sobre o custo de reposição	1,31%	75,43	1,31%	50,72	1,31%	50,72	1,31%	50,72
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,38	0,01%	0,39	0,01%	0,39	0,01%	0,39
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,39%	14,63	0,32%	12,39	0,32%	12,39	0,32%	12,39
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,47%	505,37	13,40%	518,84	13,40%	518,84	13,40%	518,84
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,14%	2.593,92	68,27%	2.643,28	68,27%	2.643,28	68,27%	2.643,28
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			7.241,46		7.421,72		7.433,58		7.435,41
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS									
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,50%	36,21	0,50%	37,11	0,50%	37,17	0,50%	37,18
B	Lucro	0,95%	69,14	0,95%	70,86	0,95%	70,97	0,95%	70,99
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		1,45%	105,35	1,45%	107,97	1,45%	108,14	1,45%	108,17
C	TRIBUTOS	To		To		To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	52,28	0,65%	53,58	0,65%	53,66	0,65%	53,68
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	241,27	3,00%	247,28	3,00%	247,68	3,00%	247,74
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	402,12	5,00%	412,13	5,00%	412,79	5,00%	412,89
Total - Tributos (R\$)		8,65%	695,67	8,65%	712,99	8,65%	714,13	8,65%	714,31
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		11,06%	801,02	11,06%	820,96	11,06%	822,27	11,06%	822,48
TOTAL (R\$)			8.042,48		8.242,68		8.255,85		8.257,89
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			16.084,96		16.485,36		16.511,70		16.515,78
BDI (%)			11,06%		11,06%		11,06%		11,06%

Supervisor Diurno Motorizado

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - Supervisor Diurno Motorizado		GERR 2019		CCT 2020- Antes do aumento do VT (até 12/01)		CCT 2020- A partir de 13/01 (Decreto nº 40.381/2020)		CCT 2020- A partir de 23/02 (Deliberação nº 104/2020)	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada									
Submódulo 1.1 – Remuneração:									
A	Salário Base		2.548,46		2.630,02		2.630,02		2.630,02
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	764,54	30,00%	789,01	30,00%	789,01	30,00%	789,01
C	Sumula TST 444/2012								
D	DSR sobre Súmula 444/TST								

Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.313,00		3.419,03		3.419,03		3.419,03
Submódulo 1.2: Intrajornada									
A	Intrajornada		343,57		354,57		354,57		354,57
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		52,86		54,55		54,55		54,55
Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)			396,43		409,12		409,12		409,12
Total de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)			3.709,43		3.828,15		3.828,15		3.828,15
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários									
A	Transporte		132,33		132,33		144,19		146,02
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-132,33	6,00%	-132,33	6,00%	-144,19	6,00%	-146,02
C	Auxílio Alimentação		555,17		570,38		570,38		570,38
c.1	Coparticipação empregado	2,00%	-11,10	2,00%	-11,41	2,00%	-11,41	2,00%	-11,41
D	Plano de Saúde		140,00		140,00		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00		9,00		9,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		10,08		10,08		10,08		10,08
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			717,15		732,05		732,05		732,05
Módulo 3: Insumos Diversos									
A	Uniforme		35,13		35,13		35,13		35,13
B	Veículo de ronda		158,65		158,65		158,65		158,65
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			193,78		193,78		193,78		193,78
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas									
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:									
A	INSS	20,00%	741,89	20,00%	765,63	20,00%	765,63	20,00%	765,63
B	SESI ou SESC	1,50%	55,64	1,50%	57,42	1,50%	57,42	1,50%	57,42
C	SENAI ou SENAC	1,00%	37,09	1,00%	38,28	1,00%	38,28	1,00%	38,28
D	INCRA	0,20%	7,42	0,20%	7,66	0,20%	7,66	0,20%	7,66
E	Salário educação	2,50%	92,74	2,50%	95,70	2,50%	95,70	2,50%	95,70
F	FGTS	8,00%	296,75	8,00%	306,25	8,00%	306,25	8,00%	306,25
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	79,01	2,13%	81,54	2,13%	81,54	2,13%	81,54
H	SEBRAE	0,60%	22,26	0,60%	22,97	0,60%	22,97	0,60%	22,97
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.332,80	35,93%	1.375,45	35,93%	1.375,45	35,93%	1.375,45
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias									
A	13º Salário	8,33%	309,00	8,33%	318,88	8,33%	318,88	8,33%	318,88
B	Adicional de férias	2,78%	103,12	2,78%	106,42	2,78%	106,42	2,78%	106,42

Subtotal		11,11%		11,11%		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	148,01	3,99%	152,74	3,99%	152,74	3,99%	152,74
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	560,13	15,10%	578,04	15,10%	578,04	15,10%	578,04
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:									
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,48	0,04%	1,53	0,04%	1,53	0,04%	1,53
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,37	0,01%	0,38	0,01%	0,38	0,01%	0,38
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,45	0,12%	4,59	0,12%	4,59	0,12%	4,59
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	6,30	0,17%	6,50	0,17%	6,50	0,17%	6,50
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:									
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	12,98	0,35%	13,40	0,35%	13,40	0,35%	13,40
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,04	0,03%	1,07	0,03%	1,07	0,03%	1,07
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,37	0,01%	0,38	0,01%	0,38	0,01%	0,38
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	148,38	3,20%	122,50	3,20%	122,50	3,20%	122,50
E	Indenização Adicional	0,08%	2,97	0,08%	3,06	0,08%	3,06	0,08%	3,06
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,47%	165,74	3,67%	140,41	3,67%	140,41	3,67%	140,41
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente									
A	Férias	8,33%	309,00	8,33%	318,88	8,33%	318,88	8,33%	318,88
B	Ausência por doença	0,14%	5,19	0,14%	5,36	0,14%	5,36	0,14%	5,36
C	Licença paternidade	0,01%	0,37	0,01%	0,38	0,01%	0,38	0,01%	0,38
D	Ausências legais	0,11%	4,08	0,11%	4,21	0,11%	4,21	0,11%	4,21
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,48	0,04%	1,53	0,04%	1,53	0,04%	1,53
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,74	0,02%	0,77	0,02%	0,77	0,02%	0,77
Subtotal		8,65%		8,65%		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	115,36	3,11%	119,06	3,11%	119,06	3,11%	119,06
H	Incidência do submódulo 4.2	1,31%	48,59	1,31%	50,15	1,31%	50,15	1,31%	50,15

I	sobre o custo de reposição	1,31%	70,33	1,31%	30,13	1,31%	30,13	1,31%	30,13
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,37	0,01%	0,38	0,01%	0,38	0,01%	0,38
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,39%	14,47	0,32%	12,25	0,32%	12,25	0,32%	12,25
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,47%	499,65	13,40%	512,97	13,40%	512,97	13,40%	512,97
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,14%	2.564,62	68,27%	2.613,37	68,27%	2.613,37	68,27%	2.613,37
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			7.184,98		7.367,35		7.367,35		7.367,35
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS									
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,50%	35,92	0,50%	36,84	0,50%	36,84	0,50%	36,84
B	Lucro	0,86%	62,10	0,86%	63,68	0,86%	63,68	0,86%	63,68
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		1,36%	98,02	1,36%	100,52	1,36%	100,52	1,36%	100,52
C	TRIBUTOS	To		To		To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	51,82	0,65%	53,14	0,65%	53,14	0,65%	53,14
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	239,18	3,00%	245,25	3,00%	245,25	3,00%	245,25
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	398,63	5,00%	408,75	5,00%	408,75	5,00%	408,75
Total - Tributos (R\$)		8,65%	689,63	8,65%	707,14	8,65%	707,14	8,65%	707,14
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		10,96%	787,65	10,96%	807,66	10,96%	807,66	10,96%	807,66
TOTAL (R\$)			7.972,63		8.175,01		8.175,01		8.175,01
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			15.945,26		16.350,02		16.350,02		16.350,02
BDI (%)			10,96%		10,96%		10,96%		10,96%

Supervisor Noturno Motorizado

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - Supervisor Noturno Motorizado		GERR 2019		CCT 2020- Antes do aumento do VT (até 12/01)		CCT 2020- A partir de 13/01 (Decreto nº 40.381/2020)		CCT 2020- A partir de 23/02 (Deliberação nº 104/2020)	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada									
Submódulo 1.1 – Remuneração:									
A	Salário Base		2.548,46		2.630,02		2.630,02		2.630,02
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	764,54	30,00%	789,01	30,00%	789,01	30,00%	789,01
C	Adicional Noturno		366,48		378,21		378,21		378,21
D	Súmula TST 444/2012								

E	DSR sobre Súmula 444/TST								
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.679,48		3.797,24		3.797,24		3.797,24
Submódulo 1.2: Intrajornada									
A	Intrajornada		381,58		393,79		393,79		393,79
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		58,70		60,58		60,58		60,58
Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)			440,28		454,37		454,37		454,37
Total de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)			4.119,76		4.251,61		4.251,61		4.251,61
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários									
A	Transporte		132,33		132,33		144,19		146,02
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-132,33	6,00%	-132,33	6,00%	-144,19	6,00%	-146,02
C	Auxílio Alimentação		555,17		570,38		570,38		570,38
c.1	Coparticipação empregado	2,00%	-11,10	2,00%	-11,41	2,00%	-11,41	2,00%	-11,41
D	Plano de Saúde		140,00		140,00		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00		9,00		9,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		10,08		10,08		10,08		10,08
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			717,15		732,05		732,05		732,05
Módulo 3: Insumos Diversos									
A	Uniforme		35,13		35,13		35,13		35,13
B	Veículo de ronda		158,65		158,65		158,65		158,65
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			193,78		193,78		193,78		193,78
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas									
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:									
A	INSS	20,00%	823,95	20,00%	850,32	20,00%	850,32	20,00%	850,32
B	SESI ou SESC	1,50%	61,80	1,50%	63,77	1,50%	63,77	1,50%	63,77
C	SENAI ou SENAC	1,00%	41,20	1,00%	42,52	1,00%	42,52	1,00%	42,52
D	INCRA	0,20%	8,24	0,20%	8,50	0,20%	8,50	0,20%	8,50
E	Salário educação	2,50%	102,99	2,50%	106,29	2,50%	106,29	2,50%	106,29
F	FGTS	8,00%	329,58	8,00%	340,13	8,00%	340,13	8,00%	340,13
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	87,75	2,13%	90,56	2,13%	90,56	2,13%	90,56
H	SEBRAE	0,60%	24,72	0,60%	25,51	0,60%	25,51	0,60%	25,51
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.480,23	35,93%	1.527,60	35,93%	1.527,60	35,93%	1.527,60
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias									
A	13º Salário	8,33%	343,18	8,33%	354,16	8,33%	354,16	8,33%	354,16

B	Adicional de férias	2,78%	114,53	2,78%	118,19	2,78%	118,19	2,78%	118,19
Subtotal		11,11%		11,11%		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	164,38	3,99%	169,64	3,99%	169,64	3,99%	169,64
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	622,09	15,10%	641,99	15,10%	641,99	15,10%	641,99
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:									
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,65	0,04%	1,70	0,04%	1,70	0,04%	1,70
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,41	0,01%	0,43	0,01%	0,43	0,01%	0,43
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,94	0,12%	5,10	0,12%	5,10	0,12%	5,10
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	7,00	0,17%	7,23	0,17%	7,23	0,17%	7,23
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:									
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	14,42	0,35%	14,88	0,35%	14,88	0,35%	14,88
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,15	0,03%	1,19	0,03%	1,19	0,03%	1,19
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,41	0,01%	0,43	0,01%	0,43	0,01%	0,43
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	164,79	3,20%	136,05	3,20%	136,05	3,20%	136,05
E	Indenização Adicional	0,08%	3,30	0,08%	3,40	0,08%	3,40	0,08%	3,40
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,47%	184,07	3,67%	155,95	3,67%	155,95	3,67%	155,95
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente									
A	Férias	8,33%	343,18	8,33%	354,16	8,33%	354,16	8,33%	354,16
B	Ausência por doença	0,14%	5,77	0,14%	5,95	0,14%	5,95	0,14%	5,95
C	Licença paternidade	0,01%	0,41	0,01%	0,43	0,01%	0,43	0,01%	0,43
D	Ausências legais	0,11%	4,53	0,11%	4,68	0,11%	4,68	0,11%	4,68
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,65	0,04%	1,70	0,04%	1,70	0,04%	1,70
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,82	0,02%	0,85	0,02%	0,85	0,02%	0,85
Subtotal		8,65%		8,65%		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	128,12	3,11%	132,23	3,11%	132,23	3,11%	132,23

H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	53,97	1,31%	55,70	1,31%	55,70	1,31%	55,70
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,41	0,01%	0,43	0,01%	0,43	0,01%	0,43
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,39%	16,07	0,32%	13,61	0,32%	13,61	0,32%	13,61
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,47%	554,93	13,40%	569,74	13,40%	569,74	13,40%	569,74
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,14%	2.848,32	68,27%	2.902,51	68,27%	2.902,51	68,27%	2.902,51
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			7.879,01		8.079,95		8.079,95		8.079,95
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS									
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,50%	39,40	0,50%	40,40	0,50%	40,40	0,50%	40,40
B	Lucro	0,72%	57,01	0,72%	58,47	0,72%	58,47	0,72%	58,47
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		1,22%	96,41	1,22%	98,87	1,22%	98,87	1,22%	98,87
C	TRIBUTOS	To		To		To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	56,75	0,65%	58,20	0,65%	58,20	0,65%	58,20
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	261,92	3,00%	268,60	3,00%	268,60	3,00%	268,60
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	436,53	5,00%	447,66	5,00%	447,66	5,00%	447,66
Total - Tributos (R\$)		8,65%	755,20	8,65%	774,46	8,65%	774,46	8,65%	774,46
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		10,81%	851,61	10,81%	873,33	10,81%	873,33	10,81%	873,33
TOTAL (R\$)			8.730,62		8.953,28		8.953,28		8.953,28
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			17.461,24		17.906,56		17.906,56		17.906,56
BDI (%)			10,81%		10,81%		10,81%		10,81%



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE MELO, Usuário Externo**, em 26/08/2020, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 26/08/2020, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **45277952** código CRC= **E6D260B5**.

